



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

!

DECRETO Nº. 11.837/2020

CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS E EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando os processos administrativos números: 014619/2020, 015500/2020, 015157/2020 e 009467/2020 e a desconcentração administrativa decorrente da Lei Municipal nº. 11.192/2012;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver solicitação dos ordenadores de despesas e justificativas para os cancelamentos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste decreto, cancelados as despesas liquidadas em exercícios anteriores no valor de **R\$ 53.611,31 (cinquenta e três mil, seiscientos e onze reais e trinta e um centavos), inscritos em Restos a Pagar - PROCESSADOS**, nos balanços gerais das Unidades Gestoras do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminados abaixo:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.837/2020

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº PROCESSO	CREDOR	VALOR (R\$)
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2019	0000187/2019	01/02/2019	0000000/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	72,08
2019	0000092/2019	15/01/2019	000.292/2019	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	74,00
2019	0000029/2019	02/01/2019	001.537/2018	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	44,17
2019	0000509/2019	08/05/2019	008.544/2019	SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - AR - ESP. SANTO	1.477,50
2019	0000776/2019	10/07/2019	013.175/2019	SAULO ALEXANDRE	700,00
2018	0000926/2018	04/10/2018	017.976/2018	CATIANA DOS SANTOS	600,00
SUB TOTAL					2.967,75
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2019	0000260/2019	25/01/2019	001.651/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	109,30
2019	0000527/2019	01/03/2019	0000001/2019	CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	238,00
2017	0000413/2017	16/05/2017	0000404/2017	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL AS	740,89
2019	0001051/2019	21/08/2019	013.734/2019	TETRA PLACAS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME	420,00
2019	0000744/2019	26/06/2019	001.658/2019	CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	9,50
SUB TOTAL					1.517,69
Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
2019	0000096/2019	30/01/2019	009.793/2017	ARCEL ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	24.960,89
SUB TOTAL					24.960,89
Unidade Gestora : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
2019	0000098/2019	27/02/2019	003.616/2019	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA-CREA-ES	171,92
2017	0000029/2017	27/01/2017	019.192/2014	ARCEL ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	23.993,06
SUB TOTAL					24.164,98
TOTAL GERAL					53.611,31

Art. 2º. As Despesas canceladas citadas no artigo 1º., **processados**, são anulados decorrentes da concessão de descontos, conforme processo administrativo nº. 014619/2020 e da duplicidade de liquidação e/ou não havendo comprovação suficiente que caracterize a efetiva realização da despesa, conforme processos administrativos números: 015500/2020, 015157/2020 e 009467/2020, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2020.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que os Credores manifestem contraditório aos cancelamentos realizados.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 11.837/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro (10) do ano de
dois mil e vinte (2020).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal